

Edital IEPPA 2026/001

Processo Seletivo da Comissão de Residência Médica – COREME/IEPPA para Programas de Residência Médica – PRMs/IEPPA

EXTRATO DE EDITAL IEPPA 2026/001

O Instituto de Ensino e Pesquisa do Pará – IEPPA torna pública a abertura do **Edital IEPPA 2026/001**, que regulamenta o **Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026**, destinado ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica – PRMs credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, com início previsto para março de 2026.

As **inscrições** serão realizadas exclusivamente online, por meio do site www.ieppa.org.br, acessando o link específico do **Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026**.

Este edital refere-se **exclusivamente aos PRMs vinculados à Comissão de Residência Médica – COREME/IEPPA**. Outros processos seletivos do IEPPA serão objeto de editais próprios, numerados sequencialmente e com links de acesso distintos no mesmo portal institucional.

O **Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026** está disponível na íntegra no site www.ieppa.org.br.

Belém/PA, 29 de dezembro de 2026.

Vitor de Lima Fonseca

Presidente do IEPPA

Bruno Oliveira de Matos

Coordenador da COREME/IEPPA

EDITAL IEPPA 2026/001

O **Edital IEPPA 2026/001** regulamenta o **Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026**, a ser executado pelo Instituto de Ensino e Pesquisa do Pará – IEPPA, destinado ao provimento de vagas nos **Programas de Residência Médica – PRMs** vinculados à COREME/IEPPA e devidamente credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, com início exclusivo das atividades em março de 2026, nos termos do Regimento Interno da COREME/IEPPA.

1. DOS PRMs E VAGAS OFERECIDAS

- 1.1. A escolha do PRM é única e intransferível. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, podendo inscrever-se em um único PRM.
- 1.2. Os PRMs listados neste Edital são devidamente credenciados e autorizados pela CNRM, cujas vagas ofertadas estão informadas no Quadro 1 deste Edital.

QUADRO 1: TOTAL DE VAGAS PARA MÉDICOS RESIDENTES DO 1º ANO POR PRM

PRM	VAGAS MR1	DURAÇÃO EM ANOS
Anestesiologia	2	3
Oftalmologia	2	3

- 1.3. Todos os cenários de prática possuem termos de cooperação técnica, convênios e/ou contrato devidamente assinados com IEPPA, o que garante o cumprimento integral das respectivas matrizes de competências, em consonância com as normativas da CNRM.
- 1.4. Cabe ao Supervisor de cada PRM definir e informar o rodízio anual aos MRs matriculados, considerando os cenários de prática conveniados ao IEPPA, a matriz de competência do PRM e as normativas da CNRM.
- 1.5. O tempo de duração de cada PRM (em anos) é definido pela CNRM.
- 1.6. Os termos técnicos e siglas utilizados estão definidos no Glossário do Anexo I deste Edital.
- 1.7. O período de impugnação está previsto no Cronograma do Anexo II deste Edital e poderá ser feito exclusivamente pelo e-mail [contato@ieppa.org.br](mailto: contato@ieppa.org.br).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Para os PRMs de Acesso Direto, o candidato, ao se inscrever, declara que possui:

- I- Certificado de conclusão do Curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; ou
- II- Declaração de conclusão do Curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC até, no máximo, a data de início dos PRMs, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital; ou
- III- Obteve revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes, satisfazendo as condições exigidas para cursar o PRM pretendido.

2.3. Para os PRMs com Pré-Requisito, o candidato, ao se inscrever, declara que possui:

- I- Certificado de conclusão de um PRM compatível com a especialidade exigida como pré-requisito; ou
- II- Declaração de conclusão de um PRM compatível com a especialidade exigida como pré-requisito até, no máximo, a data de início dos PRMs, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital; ou
- III- Comprovante de RQE registrado junto ao CRM, compatível com a especialidade exigida como pré-requisito.

2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet por meio do endereço www.ieppa.org.br, acessando o *link* do Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026, no período previsto no Cronograma do Anexo II deste Edital.

2.5. Para realizar sua solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas à sua inscrição, quando será gerado um Número de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.

2.6. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

2.7. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais acessando a Área do Candidato, exclusivamente no período de inscrição previsto no Cronograma do Anexo II deste Edital.

2.7.1. Como medida de segurança, o IEPPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder a alteração.

2.8. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição no Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026, para a qual será gerado um único Número de inscrição.

2.9. O candidato deverá escolher UM ÚNICO PRM para concorrer.

2.9.1. O candidato deverá estar atento à opção da especialidade, pois não haverá possibilidade de mudança, excetuando-se o item 2.9.2.

2.9.2. Após a divulgação do Resultado Final, em havendo vaga(s) ociosa(s) em algum PRM, os candidatos não matriculados em nenhum PRM poderão preencher tal(is) vaga(s) após a Última Repescagem prevista no Cronograma do Anexo II deste Edital, sendo considerado para ordem de preferência de ocupação dessas vagas pelos candidatos interessados, os mesmos critérios de classificação previstos neste Edital.

2.10. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis na Área do Candidato.

2.11. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos formulários de solicitação de inscrição deste Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu comprovante de inscrição.

2.12. O IEPPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

2.13. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá gerar a Guia de Cobrança no valor da taxa de inscrição de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária até o dia previsto no Cronograma do Anexo II deste Edital, no horário de atendimento bancário.

2.14. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga em nenhuma hipótese.

2.15. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação do pagamento da Guia de Cobrança referente à taxa de inscrição.

2.16. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.17. A consulta do recebimento do registro de pagamento pelo IEPPA estará disponível na Área do Candidato, em até três dias úteis após a realização do referido pagamento.

2.18. É de responsabilidade do candidato consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pelo IEPPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente mensagem informando o erro material na Área do Candidato.

2.19. O IEPPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação ou captura das informações impressas na Guia de Cobrança.

2.20. O IEPPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição do IEPPA.

2.21. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.

2.22. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste Edital.

2.23. O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

2.24. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.25. Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo não previstas no Edital, somente deverá ser usado o e-mail: [contato@ieppa.org.br](mailto: contato@ieppa.org.br).

2.26. Todos os horários referidos neste Edital consideram o horário oficial de Belém/PA.

2.27. O candidato que tiver concluído o PRM em Medicina de Família e Comunidade – MFC em instituição devidamente credenciada pela CNRM, em conformidade com a matriz de competência da especialidade, poderá solicitar a Bonificação Adicional de 10% sobre a pontuação obtida em todas as fases deste Edital, conforme art. 21 da Lei Nº 15.233, de 07/10/2025, que acresce o art. 22-E na Lei Nº 6.832, de 07/07/1981, indicando essa opção no formulário de inscrição.

2.27.1. Esta Bonificação Adicional de 10% do PRMMFC será aplicada sobre a Pontuação Bruta – PB.

2.27.2. Será excluído do Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026 e perderá o direito à matrícula, o candidato que tiver se beneficiado da Bonificação Adicional de 10% do PRMMFC e não apresentar, no ato da matrícula:

- I- Certificado de conclusão do PRMMFC; ou
- II- Declaração de conclusão de um PRMMFC até, no máximo, a data de início do ano letivo, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital; ou
- III- Comprovante de RQE registrado junto ao CRM, compatível com PRMMFC.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

3.1. Será concedida isenção total do pagamento da taxa de inscrição:

- a) A pessoas com deficiência – PcD, desde que cumpram as exigências definidas no subitem 3.2;
- b) A pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, desde que cumpram as exigências definidas no subitem 3.3;
- c) A pessoas amparadas pela Resolução CNRM nº 07/2010, desde que atendam às exigências definidas na Resolução e no subitem 3.4. deste Edital.

3.2. O candidato da condição definida na alínea “a” do item 3.1. deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar a imagem do laudo médico que comprova a deficiência ou a imagem de documento que comprova sua vinculação à instituição para deficientes, nos termos Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007.

3.2.1. O candidato que solicitar isenção como pessoas com deficiência – PCD, estará sujeito aos prazos específicos para esse tipo de solicitação previstos no Cronograma do Anexo II deste Edital, visando garantir o prazo necessário para o resultado da solicitação e à interposição de recursos antes do encerramento do período de inscrição.

3.3. O candidato que se enquadra na condição definida na alínea “b” do item 3.1. deverá, no período estabelecido no Cronograma do Anexo II deste Edital e no ato da solicitação da inscrição, preencher corretamente os dados solicitados.

3.3.1. Os dados informados de que trata o item 3.3. serão submetidos ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social, que fará a verificação da veracidade das informações.

3.3.2. A solicitação de isenção como Hipossuficiente Econômico estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação previstos no Cronograma do Anexo II deste Edital, garantindo a submissão de dados ao SISTAC e a interposição de recursos antes do encerramento do período de inscrição.

3.4. O candidato que se enquadra na condição definida na alínea “c” do item 3.1. deverá, no período de solicitação de isenção estabelecido no Cronograma do Anexo II deste Edital, indicar no formulário de inscrição que deseja isenção da taxa de inscrição nos termos da Resolução CNRM nº 07/2010 e anexar, em um único arquivo no formato PDF, o Requerimento de isenção da taxa de inscrição constante no Anexo III deste Edital devidamente preenchido e a documentação comprobatória prevista no requerimento.

3.5. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data estabelecida no Cronograma do Anexo II deste Edital, na Área do Candidato.

3.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá efetivar a sua inscrição no processo por meio do pagamento da taxa descrita no subitem 2.13. Para tanto, deverá acessar a Área do Candidato e imprimir a Guia de Cobrança. O pagamento da taxa deverá ocorrer até o dia previsto no Cronograma do Anexo II deste Edital, obedecendo ao horário bancário.

3.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026.

3.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.

3.9. O IEPPA não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção.

3.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua solicitação de isenção da taxa de inscrição na Área do Candidato.

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá indicá-la no ato da inscrição.

4.2. Para confirmar condição especial para realização da prova, o candidato, portador de deficiência ou não, deverá anexar o Laudo Médico que justifique a condição especial solicitada no ato da inscrição.

4.2.1. No caso de lactante, o Laudo Médico de que trata o item 4.2 poderá ser substituído por certidão de nascimento do recém-nascido.

4.2.2. Os candidatos que solicitarem carteira para canhoto apenas indicarão essa necessidade no ato da solicitação de inscrição.

4.3. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverá indicar essa opção no ato da respectiva inscrição, o que será apreciado pela Coordenação do IEPPA.

4.4. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

4.5. Após o período constante no Cronograma do Anexo II deste Edital, as solicitações de condição especial para realização da prova não serão aceitas.

4.6. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IEPPA não se responsabilizará por qualquer tipo de ocorrência que impeça o envio do laudo.

4.7. O laudo médico terá validade somente para este Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026.

4.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um(a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela Coordenação do IEPPA, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

4.9. O acompanhante, de que trata o item 4.6 deverá ter no mínimo 18 anos, ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela Coordenação do IEPPA.

4.10. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no item anterior não realizará a prova.

4.11. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva, nos termos da Lei Estadual nº 7.613/2012.

4.12. O resultado da análise da solicitação de condição especial para realização da prova será divulgado na Área do Candidato, conforme o Cronograma do Anexo II deste Edital.

4.13. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente em seu artigo 40, participarão do Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026 em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o seguinte:

- a) Ao deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitor, que lhe prestará o auxílio necessário;
- b) As provas serão prestadas em sala especial, à qual somente terão acesso o candidato, o leitor e um fiscal, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa;
- c) Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente ao corpo 24.

4.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente sendo admitido o atendimento da condição especial no local de prova.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva será realizada na data prevista no Cronograma do Anexo II deste Edital, impreterivelmente no horário de 09:00 às 12:00 h, no Auditório do Centro de Ensino e Treinamento em Saúde da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – CETS/FSCMPA, localizado na Rua Oliveira Belo, nº 395, bairro do Umarizal, Belém/PA, CEP 66.050-380.

- a) A entrada do CETS/FSCMPA fica localizada na esquina da Av. Generalíssimo Deodoro com a R. Oliveira Belo;
- b) O deslocamento entre o portão de acesso do CETS/FSCMPA e a porta do auditório é de 10 minutos;
- c) Absolutamente nenhum motivo será considerado como justificativa para o atraso de qualquer candidato, estando o mesmo eliminado do Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026 com o fechamento das portas do auditório, que se dará pontualmente às 09:00 h.

5.2. O fechamento das portas do auditório ocorrerá pontualmente às 09:00 h, não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário, sob qualquer justificativa.

5.3. Por motivo de segurança e confidencialidade da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de realização da prova decorridos no mínimo 90 (noventa) minutos de seu início.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identificação em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato.

5.5. Somente será admitido às salas de provas o candidato que estiver munido de documento oficial original com foto (físico ou digital com QR Code), tais como:

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c) Carteira Profissional;
- d) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- e) Passaporte;
- f) Carteira de Registro no CRM;

5.6. Será permitido o ingresso de alimentos e bebidas no local de prova, desde que estejam acondicionados em embalagens transparentes e sem rótulos. A fiscalização irá conferir todas as embalagens antes da entrada do candidato na sala.

5.7. O IEPPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto do candidato. Caso o candidato porte qualquer objeto deverá desligá-lo e guardá-lo antes do início da prova, em embalagem fornecida pelo fiscal de sua sala.

5.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.9. Será automaticamente excluído do Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026 o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário determinado;
- b) Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) Estiver fazendo uso de consultas bibliográficas de qualquer espécie ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, tais como máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios digitais, notebook, netbook, tablets, iphones, smartphones, protetores auriculares ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas;
- g) Perturbar deliberadamente a critério da coordenação da prova, a ordem dos trabalhos.

5.10. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação das provas, a identificação e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente por ocasião da matrícula.

5.11. O candidato poderá anotar seu gabarito para fins de conferência futura exclusivamente na folha de gabarito, disponibilizada no final do boletim de questões.

5.12. Por motivo de segurança do banco de questões, o boletim de questões será recolhido ao final da prova e divulgado posteriormente na página Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA, conforme previsto no Cronograma do Anexo II deste Edital.

5.13. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova até que o último termine, para que acompanhem o fechamento dos envelopes das provas.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026 será composto de uma única etapa de caráter classificatório e eliminatório, realizada por meio de uma Avaliação Cognitiva (avaliação de conhecimentos teóricos) em forma de Prova Objetiva.

6.2. A ausência do candidato à prova implicará exclusão automática do certame, conforme item 6.9 deste Edital.

6.3. A Prova Objetiva será aplicada por grupo de especialidade do Anexo IV deste Edital e terá a seguinte composição:

a) Prova do Grupo A (especialidades de Acesso Direto): será constituída de 50 (cinquenta) questões valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre conhecimentos gerais em medicina distribuídas pelas 5 (cinco) áreas básicas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Saúde Coletiva (Medicina Preventiva e Social).

6.4. A Prova Objetiva terá como Referências Bibliográficas aquelas citadas no Anexo V deste Edital.

6.5. A divulgação do Gabarito Preliminar será na página do Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026, conforme previsto no Cronograma do Anexo II deste Edital.

6.6. Após a divulgação do Gabarito Preliminar, por interposição de recurso ou ex officio, poderá ocorrer mudança de gabarito e/ou anulação de questão, que será divulgada no Gabarito Definitivo.

6.7. A divulgação do Gabarito Definitivo será na página do Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026, conforme previsto no Cronograma do Anexo II deste Edital.

6.8. A interposição de recursos sempre deverá ser realizada na Área do Candidato.

6.8.1. Nenhum outro formato de comunicação será considerado, analisado e/ou respondido.

6.9. Os candidatos faltosos serão considerados eliminados do Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026.

7. DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO FINAL

7.1. Para os PRM de Acesso Direto e com Pré-Requisito, a pontuação da Prova Objetiva corresponderá a 100% da Pontuação Bruta – PB e será de no máximo 100 (cem) pontos.

7.2. Serão considerados aptos à classificação aqueles candidatos que atingirem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) da PB, ou seja, 50 pontos, e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação.

7.3. O candidato apto à classificação que solicitar a Bonificação Adicional de 10% do PRMMFC, conforme previstos no item 2.27, terá um acréscimo de 10% em relação à PB, totalizando assim sua Pontuação Final – PF.

7.3.1. O candidato que não solicitar a Bonificação Adicional de 10% do PRMMFC terá sua PF igual à sua PB.

7.4. A Bonificação Adicional citada no item 7.3 não poderá elevar a PF do candidato além de 100 (cem) pontos, sendo esta a PF máxima admitida neste Edital.

7.5. A Bonificação Adicional de que trata o item 7.3 somente poderá ser utilizada uma única vez pelo candidato. Considera-se que o candidato que tiver iniciado um PRM para o qual foi selecionado, utilizando tal bonificação, não poderá utilizá-la novamente. Assim, caso o mesmo já tenha usufruído desta Bonificação Adicional em outro certame, não poderá utilizá-la neste processo seletivo, sob pena de exclusão do Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026.

7.6. Os candidatos serão classificados obedecendo-se à ordem decrescente da PF obtida, respeitando-se o previsto no item 7.3 e os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I- Maior número de acertos na Prova Objetiva;
- II- Maior número de acertos em Cirurgia Geral;
- III- Maior idade, considerando ano, mês, dia e hora do nascimento.

7.7. A divulgação do Resultado Final do Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026, com a relação de candidatos classificados por PRM, está prevista no Cronograma do Anexo II deste Edital, na página do Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026.

7.8. Para preservar os candidatos da divulgação pública de informações pessoais, não será publicada no Resultado Final a data de nascimento, dado utilizado como critério de desempate, sendo possível, em caso de dúvidas, a solicitação dessa informação, por meio de requerimento do candidato, encaminhado para o e-mail [contato@ieppa.org.br](mailto: contato@ieppa.org.br).

8. DA MATRÍCULA, REPESCAGEM E ADMISSÃO

8.1. A matrícula será realizada observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos no Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026. Por esse motivo, TODOS os candidatos classificados estão convocados para a Matrícula Inicial e deverão estar presentes na data prevista no Cronograma do Anexo II deste Edital e na hora estabelecida no item 8.3.

8.1.1. Cabe ao IEPPA conferir e validar os documentos citados no item 8.8 e apresentados pelos candidatos no ato da Matrícula.

8.1.2. Em não havendo conformidade durante a matrícula, o candidato será desclassificado por não cumprimento do item 8.8 deste Edital. Neste caso, a Repescagem será realizada em momento futuro para não comprometer o processo da Matrícula Inicial.

8.2. Para efeito de matrícula, todos os candidatos classificados devem comparecer à Matrícula Inicial na data prevista no Cronograma do Anexo II deste Edital, porém os candidatos serão matriculados somente até o limite das vagas ofertadas por PRM.

8.2.1. Uma vez encerradas as vagas do PRM, todos os demais candidatos serão incluídos na lista de Repescagem dos PRMs ofertados.

8.2.2. A Matrícula Inicial será realizada no Auditório do Centro de Ensino e Treinamento em Saúde da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – CETS/FSCMPA, localizado na Rua Oliveira Belo, nº 395, bairro do Umarizal, Belém/PA, CEP 66.050-380.

- a) A entrada do CETS/FSCMPA fica localizada na esquina da Av. Generalíssimo Deodoro com a R. Oliveira Belo;
- b) O deslocamento entre o portão de acesso do CETS/FSCMPA e a porta do Auditório dura de 5 a 10 minutos;

8.3. Todos os candidatos classificados nos PRMs de Acesso Direto (Grupo A) estão convocados para o ato da Matrícula Inicial, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital, às 15:00 h.

8.4. A porta do auditório será fechada pontualmente às 15:00 h para os PRMs de Acesso Direto. Desta forma, o candidato que não se apresentar na hora determinada de sua convocação será considerado desistente e, portanto, desclassificado do Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026. Esta disposição se justifica pela necessidade de se manter o direito de matrícula dos candidatos, observando-se sua ordem de classificação.

8.4.1. Absolutamente nenhum motivo será considerado como justificativa para o atraso de qualquer candidato, estando o mesmo eliminado do Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026.

8.5. Imediatamente após a Matrícula Inicial, o IEPPA concederá aos candidatos classificados que não cumpriram o horário previsto no item 8.3, excepcionalmente, a possibilidade de reclassificação ao final da lista de classificação do PRM em que estiver inscrito.

8.5.1. Os candidatos classificados que não cumpriram o horário previsto no item 8.3, poderão realizar sua matrícula após a reabertura dos portões e ocupar as vagas remanescentes, obedecendo as seguintes regras:

8.5.1.1. Após a reabertura dos portões, os candidatos atrasados serão reclassificados no final da lista de classificação do PRM em que concorrem. Se houver mais de um candidato atrasado para o mesmo PRM, a ordem de reclassificação destes será obtida de acordo com os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

8.5.1.2. Em havendo o preenchimento de todas as vagas do PRM sem que todos os candidatos para aquele PRM tenham sido matriculados, ainda assim, o candidato atrasado será reclassificado ao final da lista do PRM. Se houver mais de um candidato atrasado para o mesmo PRM, a ordem de reclassificação destes será obtida de acordo com os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

8.5.1.3. Os candidatos reclassificados somente poderão ocupar as vagas não preenchidas, não tendo direito de ocupar vagas já preenchidas por outro candidato que compareceu no horário previsto no item 8.3, mesmo que originalmente esteja melhor classificado.

8.5.1.4. Absolutamente nenhum motivo será considerado como justificativa para o atraso de qualquer candidato, estando o mesmo eliminado do Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026, caso não se apresente após a reabertura da porta do Auditório.

8.5.1.5. A reclassificação dos candidatos atrasados será considerada uma concessão por parte do IEPPA.

8.6. O candidato, para ingressar nos PRMs, deverá atender os requisitos legais dos mesmos, devendo no ato da matrícula, apresentar, para conferência, documentos que comprovem o atendimento de tais requisitos, a saber:

- a) Registro em situação regular junto ao CRM/PA, assim como todos os outros documentos relacionados no item 8.8;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- d) No caso de candidatos estrangeiros ou brasileiros graduados no exterior, o mesmo deverá possuir diploma revalidado em instituição pública nacional, de acordo com a legislação vigente;

8.7. A matrícula no PRM pretendido somente será realizada se o candidato convocado comprovar o atendimento dos requisitos estabelecidos no item 8.6 deste Edital.

8.8. A matrícula será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios (original e cópia frente e verso):

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Programa de Integração Social – PIS ou Número de Identificação do Trabalhador – NIT;
- e) Diploma de graduação em medicina (frente e verso) ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina nos moldes do Anexo VI deste Edital até, no máximo, a data de início dos PRMs, prevista no Cronograma do Anexo II deste Edital – cópia autenticada em cartório ou original com cópia para autenticação da recepção;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física (parte com foto e verso) ou digital com QR code via aplicativo oficial do governo;
- h) Certidão de quitação eleitoral obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, ou no aplicativo e-Título;
- i) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- j) Fotos 3 x 4 recente (2 unidades);
- k) Dados bancários para recebimento da bolsa;
- l) Seguro de Acidentes Pessoais com cobertura pelo mesmo prazo de duração do PRM;

m) Histórico Acadêmico do Curso de Medicina – cópia autenticada em cartório ou original com cópia para autenticação pelo IEPPA;

n) Certificado/declaração de conclusão do PRMMFC, para candidatos que se beneficiaram com a Bonificação Adicional, nos termos previstos no item 2.27 deste Edital;

8.8.1. As matrículas por procuração serão aceitas mediante instrumento específico de mandato para esta finalidade, com o necessário reconhecimento da assinatura em cartório, acompanhado de cópia dos documentos do candidato exigidos no item 8.8 e a apresentação da identidade do procurador, ficando a procuração retida.

8.8.2. No caso de um mesmo procurador para mais de um candidato deverá haver uma procuração específica para cada.

8.8.3. A ausência da documentação solicitada impedirá a matrícula, sendo o candidato desclassificado por não cumprimento desta exigência do Edital.

8.8.4. Candidatos que concluíram o curso de medicina no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverão apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, de acordo com a Resolução CFM nº 1.831/2008 e 1.832/2008.

8.8.5. Será obrigatória a apresentação da inscrição junto ao CRM/PA até a data de início do ano letivo prevista no Cronograma do Anexo II, sob pena de exclusão do Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026, de acordo com o item 8.6 deste Edital.

8.9. No caso de serviço militar obrigatório, o participante, após efetuar a sua matrícula, poderá requisitar o adiamento do início do PRM por 1 (um) ano, conforme legislação vigente.

8.9.1. As reservas de vagas de que trata o caput restringe-se a médicos residentes que prestarão serviço militar obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas, ou serviço voluntário.

8.9.2. Os candidatos que trancarem as suas vagas para cumprir serviço militar obrigatório, deverão comparecer à Matrícula Inicial no dia e hora determinados no item 8.3 para confirmação da sua vaga e escolha da instituição, portando os documentos exigidos para a Matrícula e documento oficial de sua incorporação às Forças Armadas, conforme Resolução CNRM nº 17, 21/12/2022.

8.9.3. Aos candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o serviço militar será assegurada vaga no período seguinte do PRM, conforme Resolução nº 04 de setembro de 2011 da CNRM, no limite das vagas ofertadas para cada PRM do Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026, previstas no item 1.2, Quadro 1 deste Edital.

8.10. Após a Matrícula Inicial, em havendo vacância por desistência ou trancamento de matrícula, ou credenciamento de novas vagas pela CNRM em qualquer PRM deste Edital, as vagas serão disponibilizadas para

REPESCAGEM dos candidatos ainda não matriculados. A ordem de classificação dos candidatos será rigorosamente mantida em todas as etapas deste Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026.

8.10.1. As vagas ociosas serão disponibilizadas no site do www.ieppa.org.br até às 18:00 h da véspera das datas programadas para Repescagens, que serão às terças e sextas-feiras, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo II deste Edital, até que se esgotem os candidatos.

8.10.2. As Matrículas de Repescagem serão realizadas no dia previsto no Cronograma do Anexo II deste Edital no Auditório do Centro de Ensino e Treinamento em Saúde da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – CETS/FSCMPA, localizado na Rua Oliveira Belo, nº 395, bairro do Umarizal, Belém/PA, CEP 66.050-380.

8.10.3. Todos os candidatos classificados e não matriculados nos PRMs de Acesso Direto (Grupo A) serão convocados para as Matrículas de Repescagem, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital, às 09:30 h.

8.10.4. A matrícula será por ordem de classificação.

8.10.5. As Matrículas de Repescagem possuem os mesmos ritos descritos nos itens 8.4 e 8.5 sobre a Matrícula Inicial.

8.10.6. Todos os candidatos classificados deverão comparecer ao local descrito no item 8.10.2 com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

8.10.7. Para efetivação das Repescagens, os candidatos devem estar munidos da documentação obrigatória exigida nos itens 8.6 e 8.8.

8.10.8. As vagas que surgirem após as matrículas serão disponibilizadas nas convocações para preenchimento das vagas conforme as datas estabelecidas no Cronograma do Anexo II deste Edital. Cabe aos candidatos acompanhar tais publicações no site www.ieppa.org.br.

8.10.9. O candidato que for recém-matriculado após a Repescagem deverá comparecer ao campo de prática no 1º dia útil subsequente à sua matrícula.

8.10.10. O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido no item 8.10.9, será considerado desistente, perdendo, portanto, sua vaga e sua classificação no Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026. Esta vaga será novamente franqueada nas Repescagens subsequentes, determinadas no Cronograma do Anexo II deste Edital.

8.11. Cabe aos candidatos acompanhar as informações oficiais publicadas no site www.ieppa.org.br e cumprir suas disposições em tempo hábil.

8.12. No auditório, durante a Matrícula Inicial e Repescagens, será permitida a presença exclusiva dos candidatos classificados ou procuradores destes. Não será permitida a presença de acompanhantes, pais, filhos, cônjuges, etc., salvo nos casos legalmente autorizados, como lactantes ou pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial.

8.13. Todas as informações e convocações serão realizadas pelo site www.ieppa.org.br e/ou na página do Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026 e/ou na Área do Candidato, cabendo aos candidatos acompanhar diariamente as publicações em todas as páginas citadas. Não serão enviados e-mails e/ou mensagens aos candidatos sobre o Cronograma do Anexo II deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso para cada evento previsto no Cronograma do Anexo II deste Edital, exclusivamente por meio da Área do Candidato, redigindo o texto de forma clara, objetiva e fundamentada.

9.2. O candidato poderá interpor um único recurso para cada evento, com exceção dos recursos ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, quando o candidato poderá gerar no máximo um recurso por questão.

9.3. Após o envio do recurso não será possível a alteração do texto e/ou do seu conteúdo.

9.4. O recurso deverá ser enviado exclusivamente por meio da Área do Candidato e deverá conter argumentação técnica e/ou bibliográfica.

9.5. Compete ao IEPPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

9.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso extemporâneo, inconsistente, com argumentações e/ou redação idêntica, e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

9.7. Não serão aceitos recursos por outro meio não especificado neste Edital.

9.8. O recurso interposto fora do prazo definido ou que não contenha argumentação a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso.

9.9. Se o acolhimento do recurso interposto resultar em alteração do Gabarito Preliminar e/ou anulação de questões de alguma das provas aplicadas, essa alteração e/ou anulação valerá para todos os candidatos que realizaram a respectiva prova, independentemente de terem recorrido.

9.10. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de formulação de recurso ao Gabarito Preliminar.

9.11. O recurso não terá efeito suspensivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao inscrever-se no presente Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026, o candidato expressa sua integral concordância com os termos deste.

10.2. A qualquer tempo poderá anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos apresentados.

10.3. O IEPPA celebrará o contrato padrão com os MRs matriculados no qual constarão:

- a) A qualidade de MR com a caracterização da especialidade que cursa;
- b) A data de início e a prevista para o término do PRM;
- c) O valor da bolsa concedida paga pelo IEPPA ou órgão financiador.

10.4. Os candidatos classificados e devidamente matriculados iniciarão suas atividades na data prevista para o início do ano letivo, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital, e terão os seguintes direitos:

10.4.1. Bolsa de estudo, conforme valores fixados pela CNRM, respeitado o estabelecido na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e Saúde nº 09, de 13/10/2021, no valor de R\$ 4.160,09 ou resoluções ulteriores.

10.4.2. O Auxílio-Moradia será concedido em conformidade com o Decreto nº 12.681, de 20 de outubro de 2025, que regulamenta o art. 4º, §5º, inciso III, da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, dispondo sobre a concessão de moradia e o pagamento de auxílio-moradia ao médico-residente. O benefício será devido somente quando o IEPPA não dispuser de estrutura habitacional destinada à moradia, correspondendo a 10% (dez por cento) do valor da bolsa de estudo citada no item 10.4.1, conforme previsto no art. 11, §1º, do referido Decreto.

10.4.3. Recebimento de bonificações e ajudas de custo eventuais, condicionados à disponibilidade orçamentária, definida pela Diretoria Executiva do IEPPA para esta finalidade e ao cumprimento dos requisitos para recebimento, mediante financiamento com recursos próprios e/ou patrocínio.

10.4.4. Férias em datas estabelecidas pelos Supervisores dos PRMs. Cada MR tem direito a 30 dias de férias consecutivas por ano de atividade em cada PRM.

10.4.5. Os MRs suspensos ou de licença, cujo pagamento da bolsa prevista no item 10.4.1 deste Edital esteja sendo realizado pelo INSS, não terão direito a ela, readquirindo tal direito quando retornar às suas atividades habituais.

10.5. Os MRs obedecerão ao Regimento Interno da COREME/IEPPA.

10.6. Aos candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o serviço militar será assegurada vaga no período seguinte do PRM, conforme Resolução nº 04 de setembro de 2011 da CNRM.

10.7. Para usufruir do estabelecido no item 10.6, o interessado deverá encaminhar ao IEPPA, até 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final de Classificação dos Candidatos por PRM previsto no Cronograma do Anexo II deste Edital, requerimento de trancamento de matrícula por apenas 01 (um) ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

10.8. A reserva de vaga tratada no item 10.7 é limitada exclusivamente ao número de vagas e bolsas determinados pelo IEPPA, para o respectivo PRM, conforme previsto no Quadro 1 do item 1.2 deste Edital.

10.9. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para Matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

10.10. Em havendo vagas ociosas em determinado PRM e não havendo candidato classificado para este, o IEPPA poderá, em caráter excepcional e não obrigatório, realizar processo seletivo suplementar para preenchimento destas vagas, de acordo com disposições das Resoluções da CNRM nº 17/2022, 01/2025 e 02/2025.

10.11. Este Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026 será encerrado imediatamente após o dia da Última Repescagem previsto no Cronograma do Anexo II deste Edital.

10.11.1. Após o encerramento do Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026, não haverá cadastro de reserva dos candidatos classificados e não matriculados. Assim, todos os candidatos ficam cientes de que, ao se inscrever neste Edital, concorrem às vagas nele ofertadas, podendo ser matriculados única e exclusivamente no período entre a Matrícula Inicial e a Última Repescagem previstas no Cronograma do Anexo II deste Edital. Os candidatos nesta condição poderão concorrer aos editais suplementares ofertados pelo IEPPA, porém, não poderão utilizar sua classificação do Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026 para ocupar tais vagas.

10.11.2. O IEPPA não convocará para matrícula os candidatos classificados e não matriculados no Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026 para preencher as eventuais vagas ociosas após o encerramento deste Edital, previsto no item 10.11.

10.12. Todos os PRMs deverão iniciar suas atividades no dia 1º (um) do mês de março e ser concluídos no último dia do mês de fevereiro do ano de encerramento do PRM, conforme legislação vigente.

10.13. Os MRs poderão realizar estágios em outras cidades do Estado do Pará e em outras Unidades da Federação.

10.14. As comunicações e pedidos de esclarecimentos sobre o Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026 dar-se-ão exclusivamente pelo e-mail [contato@ieppa.org.br](mailto: contato@ieppa.org.br), considerado o canal oficial de comunicação.

10.14.1. Eventuais dúvidas cujas informações estiverem contidas no Edital, serão respondidas de forma padronizada pelo IEPPA, orientando o candidato que a informação consta no mesmo.

10.14.2. Os membros e colaboradores do IEPPA não fornecerão nenhuma declaração de comparecimento, desclassificação e/ou afins para os candidatos, advogados e/ou representantes legais.

10.15. A vigência deste Edital será do dia da sua publicação no site www.ieppa.org.br até o dia da Última Repescagem previsto no Cronograma do Anexo II deste Edital.

10.16. O Cronograma de Execução do Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026 encontra-se no Anexo II deste Edital.

10.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e COREME/IEPPA, em consonância com as normativas vigentes da CEREM/PA e CNRM.

Assunto: Edital IEPPA 2026/001

Belém, 29/12/2025

Pág. 19/30

**OF. IEPPA
2026/001**

Belém/PA, 29 de dezembro de 2025.

Vitor de Lima Fonseca

Presidente do IEPPA

Bruno Oliveira de Matos

Coordenador da COREME/IEPPA

ANEXO I – GLOSSÁRIO

SIGLA	Descrição
AMB	Associação Médica Brasileira
CEREM/PA	Comissão Estadual de Residência Médica do Pará
CETS/FSCMPA	Centro de Ensino e Treinamento em Saúde da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
CFM	Conselho Federal de Medicina
CNH	Carteira Nacional de Habilitação
CNRM	Comissão Nacional de Residência Médica
COREME/IEPPA	Comissão de Residência Médica do Instituto de Ensino e Pesquisa do Pará
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CRM	Conselho Regional de Medicina
CRM/PA	Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
FSCMPA	Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
HG	Hospital Guadalupe
IEPPA	Instituto de Ensino e Pesquisa do Pará
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
MEC	Ministério da Educação
MR/MRs	Médico(s) Residente(s)
MR1,2,3	Médico(s) Residente(s) do Primeiro/Segundo/Terceiro Ano
NIT	Número de Identificação do Trabalhador
PB	Pontuação Bruta (obtida antes da aplicação da bonificação prevista no Edital)
PF	Pontuação Final (obtida após da aplicação da bonificação prevista no Edital)
PIS	Programa de Integração Social
PRM/PRMs	Programa(s) de Residência Médica
PRMMFC	Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade
RG	Registro Geral
RQE	Registro de Qualificação de Especialidade

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	29/12/2025
Período para Impugnação do Edital	30-31/12/2025
Período de solicitação de inscrição	14-20/01/2026
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	14-15/01/2026
Resultado Preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/01/2026
Período de interposição de Recurso ao Resultado Preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17-18/01/2026
Resultado Definitivo da solicitação de isenção da taxa de inscrição	19/01/2026
Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição (último dia para pagamento)	21/01/2026
Solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva	14-20/01/2026
Resultado Preliminar da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva	22/01/2026
Recurso ao Resultado Preliminar da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva	23-24/01/2026
Resultado Definitivo da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva	26/01/2026
Divulgação da Relação Preliminar de candidatos que solicitaram Bonificação Adicional do PRMMFC	22/01/2026
Recurso à relação de candidatos que solicitaram Bonificação Adicional do PRMMFC	23-24/01/2026
Divulgação da Relação Definitiva de candidatos que solicitaram Bonificação Adicional do PRMMFC	26/01/2026
Divulgação do Cartão de Convocação para a Prova	27/01/2026
Realização da 1ª Etapa – Prova Objetiva	30/01/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e do Boletim de Questões	30/01/2026
Recurso ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	02-03/02/2026
Resultado do Recurso ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	06/02/2026
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	06/02/2026
Resultado Preliminar da Classificação dos Candidatos por PRM	11/02/2026
Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação dos Candidatos por PRM	12-13/02/2026
Resultado Final da Classificação dos Candidatos por PRM	19/02/2026
Matrícula Inicial	25/02/2026
1ª Repescagem	03/03/2026
2ª Repescagem	06/03/2026
3ª Repescagem	10/03/2026
4ª Repescagem	13/03/2026
5ª Repescagem	17/03/2026
6ª Repescagem	20/03/2026
7ª Repescagem	24/03/2026
8ª Repescagem	27/03/2026
Última Repescagem	31/03/2026
Início do ano letivo	01/03/2026

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNRM Nº 07/2010

Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF nº _____, venho, respeitosamente, requerer a isenção total do pagamento da taxa de inscrição para o Edital IEPPA 2026/001 – Processo Seletivo COREME/IEPPA 2026, com fundamento nas condições previstas no Edital IEPPA 2026/001 e na legislação vigente, DECLARANDO para os devidos fins que me enquadro nos critérios estabelecidos pela Resolução CNRM nº 07/2010 para a obtenção a isenção da taxa de inscrição, por apresentar a seguinte condição:

- () a taxa de inscrição é superior a 30% (trinta por cento) do meu vencimento/salário mensal e não tenho dependente;
- () a taxa é superior a 20% (vinte por cento) do meu vencimento/salário mensal e posso até dois dependentes;
- () a taxa é superior a 10% (dez por cento) do meu vencimento/salário mensal e tenho mais de dois dependentes;
- () estou impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição por possuir renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

Declaro que não custeei, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que me candidato e, ainda, que sou egresso de instituição de ensino superior pública ou que fui beneficiário de bolsa de estudos oficial.

Para solicitar a isenção nos termos da RESOLUÇÃO CNRM Nº 07/2010., o candidato deverá indicar essa opção no formulário de inscrição, anexar, em UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF, a imagem deste requerimento devidamente preenchido e assinado, além dos comprovantes de renda e de que é egresso de instituição de ensino superior pública ou de que foi beneficiário de bolsa de estudos oficial.

Em ____/____/_____

Assinatura do candidato

ANEXO IV – GRUPOS DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE	REQUISITOS		GRUPO
	PRÉ-REQUISITO	ACESSO DIRETO	
Anestesiologia	-	ACESSO DIRETO	GRUPO A
Oftalmologia	-	ACESSO DIRETO	GRUPO A

ANEXO V – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CLÍNICA MÉDICA

Cecil – Medicina Interna. GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. *Cecil: Medicina Interna*. 23. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020. 2 v.

Tratado de Clínica Médica – ACL. AJZEN, Hélio; SCHOR, Nestor; CARVALHO, Carlos Roberto Ribeiro de (eds.). *Tratado de Clínica Médica*. 3. ed. Barueri: Manole, 2016. 2 v.

Manual do Residente de Clínica Médica. FRANCISCO, Paulo; RIBEIRO, Julio César; TERRA-FILHO, José (orgs.). *Manual do Residente de Clínica Médica*. 3. ed. São Paulo: Manole, 2018.

Manual do Interno – Clínica Médica. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Faculdade de Medicina. *Manual do Interno: Clínica Médica*. São Paulo: USP, 2017.

Clínica Médica – Vol. 1. GOMES, Marcelo Sampaio; DIAS, Rafael; et al. *Clínica Médica: Diagnóstico e Tratamento*. São Paulo: Atheneu, 2016.

Manual de Semiologia Médica. PORTO, Celmo Celeno. *Semiologia Médica*. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

Casos Clínicos em Medicina de Emergência. CAMPOS, Filipe; OLIVEIRA, André; SOUZA, Rafael. *Casos Clínicos em Medicina de Emergência*. São Paulo: Manole, 2018.

Lange – Casos Clínicos em Medicina de Família e Clínica Ambulatorial. SCHWARTZ, Lisa; HIGGINS, Mary; MACPHERSON, Steven. *Lange: Casos Clínicos em Medicina de Família e Clínica Ambulatorial*. 4. ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.

Casos Clínicos em Medicina Interna. HARRISON, Tinsley Randolph; JAMESON, J. Larry; et al. *Casos Clínicos em Medicina Interna*. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2015.

Medicina Intensiva em Evidências. AMATO, Marcelo B. P.; CARVALHO, Carlos Roberto Ribeiro de. *Medicina Intensiva em Evidências*. Barueri: Manole, 2018.

Medicina Intensiva 2015. SILVA, Eduardo; AZEVEDO, Luciano C. P. *Medicina Intensiva 2015*. São Paulo: Atheneu, 2015.

Manual de Hemovigilância. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *Manual de Hemovigilância*. Brasília, DF: ANVISA, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/sangue/hemovigilancia>. Acesso em: 10 nov. 2025.

PEDIATRIA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP). *Tratado de Pediatria*. 4. ed. Barueri: Manole, 2017. 2 v.

MARCONDES, Eduardo; VAZ, Francisco A. C.; RAMOS, José L.; OKAY, Yassuhiko. *Pediatria Básica*. 11. ed. São Paulo: Sarvier, 2020. Vol. 1 e Vol. 2.

MARTINS FILHO, João. *Médico Pediatra: fundamentos e práticas clínicas*. São Paulo: Atheneu, 2018.

SBP – SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. *Perguntas e Respostas em Pediatria*. São Paulo: SBP, 2019.

COSTA, Paulo de Tarso; CAMPOS, José R. M.; et al. *Pronto-Socorro Pediatria*. São Paulo: Atheneu, 2016.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (BRASIL). *Manual de Seguimento do Recém-Nascido de Alto Risco*. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012.

Casos Clínicos e Temas Aplicados.

KELLEY, Vicki E.; HOLLAND, Nathan J. *Casos Clínicos em Pediatria*. 3. ed. Porto Alegre: AMGH, 2015.

WEINER, Shira L.; RICHARDS, James R. *Casos Clínicos em Pediatria*. 4. ed. Porto Alegre: AMGH, 2018.

Endocrinologia Pediátrica

SILVA, Cláudia R. S.; DAMIANI, Durval; et al. *Endocrinologia Pediátrica*. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2018.

DIAMENT, Arnaldo; CYPEL, Saul. *Tratado de Neurologia Infantil*. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2014. 3 v.

CYPEL, Saul; DIAMENT, Arnaldo; BORGES, Maria Cecília. *Tratado de Neurologia Infantil – Parte 1, 2 e 3*. São Paulo: Atheneu, 2014.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP). *Tratado de Pediatria*. 4. ed. – versão compacta. Barueri: Manole, 2020.

CIRURGIA GERAL

TOWNSEND, Courtney M. Jr.; BEAUCHAMP, R. Daniel; EVERS, B. Mark; MATTOX, Kenneth L. Sabiston: *Tratado de Cirurgia – A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna*. 19. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020. 2 v.

COELHO, José Carlos Prates (org.). *Cirurgia: Bases da Cirurgia Geral*. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2020. Vol. 1 e Vol. 2.

COELHO, José Carlos Prates (org.). *Cirurgia Geral*. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2020. 2 v.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *Manual de Hemovigilância: orientações técnicas para investigação de eventos adversos transfusionais imediatos e tardios não infecciosos*. Brasília, DF: ANVISA, dez. 2022.

SCHWARTZ, Seymour I.; SHIRES, Thomas G.; DALY, John M. *Princípios de Cirurgia*. 10. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2016.

ZOLLINGER, Robert M.; ELLISON, Zollinger Jr. *Atlas de Cirurgia: Cirurgia Geral, Torácica e Vascular*. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

GINECOLOGIA – OBSTETRÍCIA

REZENDE FILHO, Jorge de; MONTENEGRO, Claudio. *Obstetrícia*. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. 2 v.

ZUGAIB, Marcelo. *Obstetrícia*. 4. ed. Barueri: Manole, 2019.

BUSSAMARA NEME, Barbara. *Obstetrícia Básica*. 5. ed. São Paulo: Sarvier, 2016.

FEBRASGO – Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia. *Tratado de Ginecologia*. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. 2 v.

FEBRASGO – Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia. *Gestação de Alto Risco: manual técnico*. 6. ed. São Paulo: FEBRASGO, 2022. Disponível em: <https://www.febrasgo.org.br>. Acesso em: 10 nov. 2025.

FEBRASGO – Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia. *Ginecologia e Obstetrícia – 2. ed.* (2021). São Paulo: FEBRASGO, 2021. (Série Atualizações em Ginecologia e Obstetrícia).

FEBRASGO. *Manual de Ginecologia e Obstetrícia*. São Paulo: FEBRASGO, 2020.

FEBRASGO. *PROTOCOLO CLÍNICO – PRO.MED.GIN.012: Distopias Genitais e Incontinência Urinária Feminina*. São Paulo: FEBRASGO, 2021. Disponível em: <https://www.febrasgo.org.br/media/k2/attachments/PRO.MED.GIN.012-V2-Distopias-Genitais.pdf>.

CAMPOS, Heloísa; REZENDE FILHO, Jorge de; ZUGAIB, Marcelo. *Casos Clínicos em Ginecologia e Obstetrícia*. 3. ed. Barueri: Manole, 2020.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Saúde Coletiva e Atenção Primária

AYRES, José Ricardo de Carvalho Mesquita; et al. *Risco, vulnerabilidade e práticas de saúde: elementos para uma teoria crítica do processo saúde-doença*. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2009.

TESSER, Charles Dalcanale. *NASF: Potenciais e entraves na Estratégia Saúde da Família*. 2. ed. Florianópolis: UFSC, 2017.

PEDUZZI, Marina. *Trabalho em equipe e práticas de saúde*. São Paulo: Cortez, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular*. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010. (Série B. Textos Básicos de Saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. *Núcleo de Apoio à Saúde da Família: ferramentas para a gestão e o trabalho cotidiano*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39).

BRASIL. Ministério da Saúde. *Práticas de Reabilitação na Atenção Básica: caderno de atenção básica*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. *SUS: garantindo saúde nos municípios.* 3. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. *L8142 e a participação da comunidade na gestão do SUS.* Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).* Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/seguranca-do-paciente>. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual de Referência Técnica para o Trabalho em Equipe na Atenção Primária.* Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Competências profissionais e o processo de trabalho na Atenção Básica.* Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015.

Vigilância em Saúde e Epidemiologia

BRASIL. Ministério da Saúde. *Vigilância em Saúde.* 10. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. (Série G. Estatísticas e Informação em Saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia de Vigilância em Saúde.* 3. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/g/guia-de-vigilancia-em-saude>. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual de Vigilância Ambiental em Saúde.* Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Eventos adversos de vacinas: manual técnico.* Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia de Vigilância Epidemiológica da COVID-19.* Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Rastreamento: Caderno de Atenção Primária.* Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015.

REVISTA EPIDEMIOLÓGICA (BRASIL). *Revista Epidemiologia e Serviços de Saúde.* Brasília, DF: Ministério da Saúde, v. 21, n. 2, 2012.

Saúde Ambiental, Coletiva e Normas Legais

BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual SINVAS: vigilância ambiental em saúde.* Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.* Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 set. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2020.* Institui o Programa Saúde com Agente. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 25 maio 2020.

BRASIL. Congresso Nacional. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.* Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

Obras de Referência em Saúde Coletiva e Epidemiologia

DUNCAN, Bruce; SCHMIDT, Maria Inês; GIUGLIANI, Elsa R. J. *Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências.* 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. *Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais.* 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

MEDINA, Maria Guadalupe; ELIAS, Paulo Eduardo Mangeon; SOUZA, Ednilsa Ramos de (orgs.). *Tratado de Saúde Coletiva.* 2. ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2018.

ALMEIDA FILHO, Naomar; ROUQUAYROL, Maria Zélia. *Epidemiologia & Saúde.* 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar. *Epidemiologia: teoria e prática.* 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

Assunto: Edital IEPPA 2026/001

Belém, 29/12/2025

Pág. 29/30

**OF. IEPPA
2026/001**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA

(Esta declaração deve ser emitida em papel timbrado da instituição de ensino)

Ao Instituto de Ensino e Pesquisa do Pará – IEPPA,

A NOME DA UNIVERSIDADE declara que o(a) Aluno(a) NOME COMPLETO DO ALUNO está cursando o último semestre curso de Medicina, cuja colação de grau será até / / (DIA/MÊS/2026).

Data

Assinatura

Nome do assinante

Cargo do assinante

E-mail do assinante

Contato do assinante

Esta declaração deve ser apresentada somente no ato da matrícula e não terá validade para repescagens realizadas após 01/03/2026.

Assunto: Edital IEPPA 2026/001		OF. IEPPA 2026/001
Belém, 29/12/2025	Pág. 30/30	

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PRMMFC

(Esta declaração deve ser emitida em papel timbrado da instituição de ensino)

Ao Instituto de Ensino e Pesquisa do Pará – IEPPA,

A NOME DA INSTITUIÇÃO declara que o(a) Dr(a). NOME COMPLETO está concluirá o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMMFC até ____ / ____ / ____ (DIA/MÊS/2026).

Data

Assinatura

Nome do assinante

Cargo do assinante

E-mail do assinante

Contato do assinante

Esta declaração deve ser apresentada somente no ato da matrícula e não terá validade para repescagens realizadas após 01/03/2026.